

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças (TSEOFP), do mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO), nos Departamentos de Acompanhamento Setorial

Ata n.º 4

No dia 28 de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 24049/2025/2, publicado em Diário da República n.º 188/2025, 2.ª série, de 30 de setembro, e publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (OE202509/0909) no portal Emprego Público (P2025/1014) e no site da EO, para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, nos Departamentos de Acompanhamento Setorial, previstos no mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO).

Para esta reunião foram convocados, e estiveram presentes, a presidente do júri, Célia Maria Mendes Soares, Subdiretora-Geral, da EO, a 1.ª Vogal efetiva, Maria José Loureiro Simões, Diretora do Departamento de Acompanhamento Sectorial (DAS01), da EO, e que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos, e a 2.ª Vogal efetiva, Rita Susana Bento Correia, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal, Administração e Políticas Públicas, no Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento, da DGAEP.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e deliberação sobre as alegações em sede de audiência dos interessados dos candidatos ao procedimento;
2. Identificação das candidaturas canceladas no portal do Emprego Público;
3. Elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do procedimento.

1. Apreciação e deliberação sobre as alegações em sede de audiência dos interessados

- 1.1. O júri recebeu as alegações dos candidatos propostos para exclusão, relativamente às quais, após apreciação, deliberou por unanimidade, como constante do Anexo I à presente Ata, dela fazendo parte integrante;
- 1.2. O júri recebeu as alegações dos candidatos propostos para admissão, relativamente às quais, após apreciação, deliberou por unanimidade, como constante do Anexo II à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

2. Identificação das candidaturas canceladas

O júri verificou a existência de 1 (uma) candidatura cancelada no portal do Emprego Público até ao dia 27 de novembro de 2025, correspondente ao código C2025/1014/45742 da candidata Sandra Marina Veiga Marrao.

3. Elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do procedimento

- 3.1. Em resultado das deliberações identificadas no Ponto 1 e na Ata n.º 2 do presente procedimento, bem como do registo de candidaturas canceladas identificadas no Ponto 2, o júri deliberou por unanimidade admitir os candidatos constantes do Anexo III e excluir os candidatos constantes do Anexo IV, com os fundamentos ali constantes.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar todos os candidatos ao presente procedimento, da publicação da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

A Presidente,

A Primeira Vogal Efetiva

A Segunda Vogal Efetiva

ANEXO I

Alegações dos candidatos propostos para exclusão e respetivas deliberações do júri

C2025/1014/47404	Gonçalo Marques Nunes
Alegação	<p><i>"Venho, no âmbito da audiência dos interessados relativa à minha exclusão do procedimento concursal para o lugar de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas (C2025/1014/47404), exercer o meu direito previsto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.</i></p> <p><i>A exclusão deve-se à não assinalação da declaração referente à reunião dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP.</i></p> <p><i>Cumpre-me esclarecer que reúno integralmente todos esses requisitos à data-limite para apresentação de candidaturas, tendo a omissão da cruz resultado de mero lapso material, sem qualquer intenção de omitir informação ou induzir em erro. Trata-se, assim, de uma irregularidade meramente formal, que não afeta a verificação dos requisitos substantivos de admissão. Por esse motivo, e ao abrigo dos princípios da proporcionalidade, da boa-fé, da igualdade e da boa administração (artigos 5.º e 266.º da Constituição da República Portuguesa e artigos 6.º e 7.º do CPA), venho requerer a reavaliação da decisão de exclusão, permitindo a manutenção da minha candidatura no procedimento concursal em causa."</i></p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação e documentos submetidos, o júri verifica que o candidato requereu a sanação do lapso consistente na não declaração da posse, até à data-limite para apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP. Tendo a audiência de interessados precisamente a função de permitir a correção de irregularidades formais e a junção de elementos pertinentes (arts. 121.º a 124.º do CPA), e à luz dos artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como dos princípios da adequação e proporcionalidade, considera o júri que a omissão foi sanada tempestivamente. Em consequência, apreciada a alegação delibera o júri, por unanimidade, em dar provimento à mesma, convolando a decisão de exclusão e admitindo o candidato.</p>
C2025/1014/45244	Débora Vanessa Nascimento Oliveira
Alegação	<p><i>"Dando cumprimentos ao artigo 17º LTFP, envio em anexo o meu cartão de cidadão demonstrando ser cidadã portuguesa, e ter mais de 18 anos. Não estou inibida de exercer funções públicas."</i></p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação e documentos submetidos, verifica o júri que a candidata requereu a sanação do lapso consistente na não declaração da posse, até à data-limite para apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP. Tendo a audiência de interessados precisamente a função de permitir a correção de irregularidades formais e a junção de elementos pertinentes (arts. 121.º a 124.º do CPA), e à luz dos artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como dos princípios da adequação e proporcionalidade, considera o júri que a omissão foi sanada tempestivamente. Em consequência, apreciada a alegação delibera o júri, por unanimidade, em dar provimento à mesma, convolando a decisão de exclusão e admitindo a candidata.</p>

ANEXO II

Alegações dos candidatos propostos para admissão e respetivas deliberações do júri

C2025/1014/42738	José Afonso Cabaça Barroso
Alegação	<p>"Venho por este meio solicitar que seja avaliado por avaliação curricular. O motivo que mencionam que só estava ligado aos projetos PRR, "Verificadas as declarações prestadas pelos candidatos C2025/1014/42738, José Afonso Cabaça Barroso (...) relativas ao exercício de funções, idênticas às dos postos de trabalho a concurso no âmbito de contrato de trabalho em funções públicas a termo, nos termos do n.º 1 do artigo 66.º da LTFP, o júri deliberou, por unanimidade, que os referidos candidatos não se enquadram na referida norma uma vez que, no caso do primeiro candidato, a declaração apresentada comprova que não se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, desempenhando funções essencialmente no âmbito da análise, verificação, acompanhamento e execução de candidaturas apresentadas no âmbito de projetos PRR, conteúdo funcional distinto do subjacente ao posto de trabalho a concurso (...)" não se encontra correto. Conforme se pode verificar nos ficheiros anexos, os meus objetivos estavam relacionados com o conteúdo funcional da Entidade Orçamental, na altura Direção Geral do Orçamento. Apenas um dos objetivo estava associado ao PRR. A minha principal atividade era a resposta a questões efetuadas pelas entidades referentes ao relato intercalar e a prestação de contas.</p> <p>Solicito assim que alterem a minha forma de avaliação de prova de conhecimentos para avaliação curricular."</p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação e os documentos enviados, o júri verifica que o candidato anexou fichas de contratualização no âmbito do SIADAP, devidamente assinadas, nas quais se pode constatar que foram contratualizados, com o trabalhador, objetivos essencialmente relacionados com a área financeira. Não existindo qualquer indicação sobre a efetiva execução, ou não, dos referidos objetivos – já que não consta dos documentos qualquer avaliação dos resultados e que os mesmos podem ter sido objeto de recontratualização, considera o júri, por unanimidade, que os documentos apresentados não podem ser considerados como adequados para comprovar o exercício da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.</p> <p>Além disso, reapreciada a candidatura submetida, verifica-se que o candidato cessou a funções que exercia na Direção-Geral do Orçamento, ora Entidade Orçamental, a 30 de setembro de 2025.</p> <p>Assim, comprova-se que o candidato não se encontra, de momento, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, pelo que o mesmo não se enquadra na situação prevista no n.º 2 do art. 36.º da LTFP. A declaração inicialmente apresentada apenas releva para efeitos de aplicação do critério de desempate previsto no n.º 1 do art. 66.º da LTFP, se aplicável, na altura da elaboração da lista de ordenação final.</p> <p>Nestes termos, delibera o júri, por unanimidade, o indeferir o pedido apresentado, devendo o candidato ser submetido aos métodos de seleção previstos para a generalidade dos candidatos, ou seja, Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.</p>
C2025/1014/46881	Patricia Joana Almeida Carolino
Alegação	<p>"No âmbito do exercício do direito de audiência, previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e em resposta à notificação relativa ao projeto de decisão do júri do procedimento concursal identificado, venho apresentar a minha pronúncia quanto ao fundamento invocado para a decisão de aplicação dos métodos de seleção obrigatórios.</p> <p>Foi-me comunicado que a deliberação do júri se baseou no facto de não ter sido apresentada declaração emitida pelo órgão competente que permita concluir que me</p>

	<p><i>encontro a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.</i></p> <p><i>Contudo, cumpre-me esclarecer que no Aviso de Abertura, ponto 12.1.1., não se encontrava prevista a obrigatoriedade de apresentação dessa declaração emitida pelo órgão competente, motivo pelo qual a mesma não foi inicialmente junta à candidatura. Assim, não houve incumprimento de requisito previsto no Aviso, tendo a omissão resultado da ausência de tal exigência expressa no mesmo.</i></p> <p><i>Não obstante, e por forma a suprir qualquer dúvida quanto ao exercício efetivo de funções compatíveis com o conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso, junto agora a respetiva declaração emitida pelo órgão competente, que atesta o desempenho de funções no âmbito das atribuições, competências e atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa.</i></p> <p><i>Nestes termos, requer-se a reapreciação da decisão do júri, considerando-se a presente declaração e reconhecendo-se a verificação do requisito em causa, de modo a que sejam aplicados os métodos de seleção previstos para candidatos que já se encontram a desempenhar funções idênticas.”</i></p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação e documentos apresentados, cumpre informar que a necessidade de comprovação documental de requisitos que a candidata alega não contar do Aviso de Abertura do procedimento se encontra devidamente inscrita e divulgada no ponto 12.1 do aludido Aviso, cfr se transcreve:</p> <p>“12.1. Sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar, a comprovação documental dos requisitos é efetuada no momento da admissão, perante o júri, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria, pelo que:</p> <p>12.1.1. Os candidatos que, encontrando-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, que não afastem a aplicação dos métodos de seleção previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, devem anexar à candidatura declaração devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca:</p> <p>12.1.2. Modalidade de vínculo de emprego público que o trabalhador detém;</p> <p>12.1.3. Carreira e Categoria;</p> <p>12.1.4. Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;</p> <p>12.1.5. O elenco das atividades/funções exercidas e o período do seu exercício;</p> <p>12.1.6. Indicação da avaliação de desempenho relativa ao último biénio.</p> <p>Verifica ainda o júri que a candidata vem, em sede de audiência de interessados, requerer o reconhecimento das funções exercidas como correspondentes a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, com vista à aplicação dos métodos Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.</p> <p>Apreciada a declaração de funções agora junta, emitida por entidade competente, constata-se que a candidata exerce funções essencialmente na área da contratação pública, orçamental, financeira e no âmbito da representação institucional e emissão de pareceres na área da defesa dos consumidores, regulação e tarifas, comprovando que não se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Assim, a candidata não se encontra na situação prevista no n.º 2 do art. 36.º da LTFP.</p> <p>Em face do exposto, o júri delibera, por unanimidade, indeferir o pedido de sujeição aos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo a candidata ser submetida aos métodos de seleção aplicáveis à generalidade dos candidatos, ou seja, Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.</p>
C2025/1014/43691	Rita Isabel Candeias Raimundo
Alegação	<p>“No âmbito da audiência de interessados, venho expor os fundamentos que, salvo melhor entendimento, demonstram a correspondência entre as funções que desempenho atualmente enquanto técnica superior no Departamento de Gestão Financeira da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.) e o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas num Departamento de Acompanhamento Setorial.</p>

	<p><i>O meu trabalho integra-se no ciclo orçamental, abrangendo a análise das necessidades e a monitorização da execução orçamental das EPE do SNS, a avaliação de riscos e desvios, e a produção de informação financeira para apoio à decisão. Desenvolvo ainda atividades de instrução e fundamentação de pedidos de reforço orçamental, que exigem a interpretação e aplicação da legislação orçamental e financeira, bem como a elaboração de informação técnica — funções que correspondem às previstas para os DAS.</i></p> <p><i>Adicionalmente, elaboro relatórios e notas técnicas destinados à tutela, colabro na preparação de elementos para processos de planeamento e asseguro articulação regular com diversos organismos, o que reflete as competências técnicas, analíticas e comportamentais exigidas no perfil da carreira. Esta experiência, desenvolvida num setor de elevada complexidade, é coincidente com o perfil definido no procedimento concursal, nomeadamente raciocínio analítico, orientação para resultados, capacidade de comunicação e iniciativa.</i></p> <p><i>Nestes termos, e considerando a substancial convergência entre o conteúdo funcional que desempenho na ACSS, I.P. e aquele que caracteriza o exercício de funções no DAS, entendo existir equivalência material entre ambos. Assim, venho solicitar a reavaliação da decisão relativa à não equivalência inicialmente considerada.”</i></p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação submetida, verifica o júri que a candidata vem detalhar as funções que exerce atualmente, não tendo sido submetido qualquer documento adicional.</p> <p>A candidata reconhece que o trabalho que desenvolve “...apresenta alguns paralelismos com as atribuições do DAFP...”. Ora, da declaração submetida juntamente com a candidatura, bem como da alegação apresentada, verifica-se que a candidata exerce funções essencialmente na área de acompanhamento orçamental e monitorização de despesa na ACSS, não bastando o mero paralelismo para que a mesma se enquadre na situação prevista no n.º 2 do art. 36.º da LTFP, já que não se encontra a cumprir ou desempenhar na totalidade a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.</p> <p>Em face do exposto, o júri delibera, por unanimidade, indeferir o pedido de sujeição aos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo a candidata ser submetida aos métodos de seleção aplicáveis à generalidade dos candidatos, ou seja, Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.</p>
C2025/1014/47959	Sandra Viola
Alegação	<p><i>“Eu, Sandra Maria Fortunato Viola, submeti a candidatura com o código C2025/1014/47959, ao procedimento concursal comum aberto Aviso (extrato) n.º 24049/2025/2, publicado em Diário da República n.º 188/2025, 2.ª série, de 30 de setembro, e publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (OE202509/0909), no portal Emprego Público (P2025/1014) e no site da EO, para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira/categoría de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, venho por este meio ao abrigo do direito da audiência dos interessados, conforme previsto nos termos legais, apresentar o presente requerimento nos termos seguintes:</i></p> <p><i>No dia 14 de outubro de 2025 (último dia previsto para efeito de apresentação de candidatura), ao tentar submeter a minha candidatura, por motivo alheio à minha vontade ocorreram constrangimentos técnicos, a plataforma tecnológica e as suas funcionalidades não estiveram disponíveis em plenitude para que fosse possível preencher a minha candidatura numa única vez, sendo que o preenchimento da candidatura foi preenchida por diversas vezes numa tentativa de ser submetida dentro do prazo. Durante o processo de preenchimento da candidatura surgiu com regularidade a mensagem “The connection has timed out”, motivo pelo qual devido à tentativa de submeter rapidamente a minha candidatura resultou a troca indevida na assinalação de resposta relativa à resposta de “Sim” ou “Não” em duas questões relacionadas com a Situação Profissional. Nomeadamente, na questão “Caso esteja em situação de valorização profissional desempenhou, imediatamente antes, aquela atribuição ou atividade” e na questão “Encontra-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa”.</i></p>

	<p>Assim sendo, tal ocorrência não reflete a minha intenção expressa nem a informação correta que pretendi submeter, sendo o erro detectado após a receção da Ata n.º 2.</p> <p>Assim, e considerando que o equívoco decorreu de constrangimentos técnicos, onde a plataforma tecnológica e as suas funcionalidades não estiveram disponíveis em plenitude, venho respeitosamente solicitar a retificação da informação incorretamente registada, devendo ser considerada a seguinte indicação como correta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. “Caso esteja em situação de valorização profissional desempenhou, imediatamente antes, aquela atribuição ou atividade”, a resposta a considerar é NÃO. 2. “Encontra-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa”, a resposta a considerar é SIM. <p>Considerando que, estou a executar funções e atividades caracterizadoras ao posto de trabalho, no âmbito orçamental e financeiro, conforme declaração de conteúdo funcional submetida na minha candidatura. Para o mesmo efeito, submeti na minha candidatura a declaração emitida pela Direção-Geral do Orçamento (DGO - atual Entidade Orçamental (EO)), que comprovam ter exercido funções na DGO, no período de 1 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2025. Neste período tive a oportunidade de executar várias atividades, nomeadamente, participar nos trabalhos para a elaboração do relatório do Orçamento de Estado para 2025, bem como ter adquirido conhecimentos e experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho. Obtendo uma avaliação de desempenho com a atribuição de “Muito Bom” homologada a 7 de março de 2025, pelo Senhor Diretor-Geral da DGO.</p> <p>Face ao exposto, venho por este meio apresentar o referido requerimento para que esta retificação seja validada e integrada no processo de candidatura, para todos os efeitos legais e procedimentais, garantindo-se a plena conformidade com a intenção manifestada inicialmente e com os princípios da boa-fé, da proporcionalidade e da justiça procedural.”</p>
Deliberação	<p>Apreciada a alegação e documentos submetidos, o júri verifica que a candidata refere não ter preenchido devidamente o formulário de candidatura no que respeita aos campos “Caso esteja em situação de valorização profissional desempenhou, imediatamente antes, aquela atribuição ou atividade” e “Encontra-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa”, devido a constrangimentos tecnológicos, solicitando sanação do lapso de assinalação das respostas no formulário de candidatura. Refere agora não se encontrar em situação de valorização profissional e encontrar-se a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Nada refere quanto à sua opção relativa a métodos de seleção a aplicar.</p> <p>Consultada a equipa de apoio, verifica o júri que não existe qualquer pedido de apoio apresentado pela candidata, referente aos alegados constrangimentos tecnológicos.</p> <p>Ainda assim, deliberou o júri, por unanimidade, considerar sanado o lapso de assinalação no formulário de candidatura, das referidas respostas relativas à sua situação profissional. Contudo, analisadas as declarações de funções apresentadas com a candidatura, conclui-se que a declaração referente à DGO já não corresponde às funções atualmente exercidas e que a declaração de conteúdo funcional relativa às funções que agora desempenha, comprova que a candidata se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto a concurso. De facto, a declaração relativa às funções atualmente exercidas atesta o exercício de funções na IGAI, em unidade de gestão orçamental interna, com atividades de administração financeira da própria entidade. Confrontadas tais funções com o perfil do posto na área financeira, que exige, designadamente, análise técnico-orçamental setorial em contexto OE/CGE, emissão de pareceres e orientações técnicas, controlo e reporte da execução setorial e acompanhamento de programas orçamentais — não se demonstra correspondência substancial nem exercício efetivo e continuado das dimensões nucleares exigidas.</p> <p>Nestes termos, o júri delibera, por unanimidade, que a candidata não se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto a concurso, pelo que, independentemente de não ter expressado a sua vontade quanto à opção por método de seleção, a mesma deve ser submetida aos métodos de seleção aplicáveis à generalidade dos candidatos, ou seja, Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.</p>

ANEXO III

Lista final de candidatos admitidos

Código Candidatura	Nome
C2025/1014/44710	Abdelaziz Martins Da Silva Tavares
C2025/1014/46696	Alberto Paz
C2025/1014/44532	Alda Rute Caldeira Batista
C2025/1014/42896	Alexandre Borges De Matos Fernandes
C2025/1014/47022	Alexandre Viegas
C2025/1014/47340	Alice Ganhão Gomes
C2025/1014/46614	Ana Ascenso
C2025/1014/43698	Ana Beatriz Pereira Teixeira
C2025/1014/44274	Ana Claudia Abrantes Gomes Castro
C2025/1014/45778	Ana Filipa Cardoso Ferreira
C2025/1014/48146	Ana Isabel Cruz Brazia
C2025/1014/45198	Ana Leonor Domingos Coelho
C2025/1014/46480	Ana Luísa Vaz Da Silva Rodrigues
C2025/1014/43696	Ana Margarida Gomes Oliveira
C2025/1014/47765	Ana Maria Figueiredo Pereira
C2025/1014/47463	Ana Paula Gonçalves de Sousa
C2025/1014/43487	Ana Raquel Magalhães
C2025/1014/47900	Ana Rita da Cruz Barros
C2025/1014/43645	Ana Rita Machado Pereira
C2025/1014/48099	Ana Rute da Silva Matos
C2025/1014/47111	Ana Sofia Carvalheira Mendes
C2025/1014/42810	André Filipe Belga Barreira
C2025/1014/45431	André Filipe Leão Labocha
C2025/1014/43381	André Filipe Pereira Rodrigues
C2025/1014/43004	André Miguel Carvalho Lopes
C2025/1014/48204	André Veloso Pereira
C2025/1014/45395	Andreia Videira Casaca
C2025/1014/43420	António Miguel Lopes Cardão
C2025/1014/47825	Beatriz Alves
C2025/1014/43410	Beatriz Pestana
C2025/1014/47711	Beatriz Pires
C2025/1014/44504	Beatriz Pires Coelho Gameiro Mendes
C2025/1014/47843	Bernardo André Gonçalves Carmona Jaulino
C2025/1014/45734	Bruna Márcia Teixeira Sousa
C2025/1014/48231	Bruno Dias
C2025/1014/47834	Bruno José Rodrigues Dias
C2025/1014/47311	Bruno Miguel Alves Silva
C2025/1014/44092	Bruno Miguel Charola Simões

Código Candidatura	Nome
C2025/1014/43281	Carla Andreia Antunes de Oliveira
C2025/1014/44534	Carla João De Sousa Teixeira
C2025/1014/43215	Carla Sofia Gomes Dias
C2025/1014/46863	Carlos Manuel Fernandes Freitas
C2025/1014/42748	Carlos Manuel Ferreira Góis
C2025/1014/45920	Carlos Miguel Silveira da Costa
C2025/1014/48189	Carlota Maria de Oliveira Colares
C2025/1014/47055	Carolina Bicho
C2025/1014/42838	Carolina Castro Guedes
C2025/1014/44572	Carolina Neves Esteves
C2025/1014/47602	Carolina Pereira
C2025/1014/42656	Caroline de Assis Ferreira Martins
C2025/1014/48109	Catarina Isabel Vicente Amaro
C2025/1014/44362	Catarina Lopes
C2025/1014/46218	Catarina Soares
C2025/1014/48242	Catia Sofia Gomes Piedade
C2025/1014/43022	Ciclay Merelles
C2025/1014/47096	Clarindo Miguel Rodrigues De Oliveira
C2025/1014/43427	Cláudia Alexandra Fontinha Gonçalves
C2025/1014/44096	Claudia Da Cruz Baptista
C2025/1014/46690	Cláudia Nunes
C2025/1014/43706	Cláudia Sofia Calado Capote dos Santos
C2025/1014/45075	Cláudia Vanessa Lopes Azevedo
C2025/1014/44313	Cristiana Vanessa Neves Ribeiro
C2025/1014/45456	Cristiano Martins Conduto
C2025/1014/42933	Cristina Isabel Cordeiro Frazão
C2025/1014/44988	Cristina Isabel Sousa da Conceição
C2025/1014/45214	Cristina Maria Duarte da Costa Romão
C2025/1014/42728	Custodia Maria Vieira Esteves
C2025/1014/47600	Daniel Rodrigues
C2025/1014/42713	Daniel Sixto Ferreira Junior
C2025/1014/43187	Daniela Gabriel Barata
C2025/1014/43374	Danielle Rocha Cavalcante
C2025/1014/48030	David Alves Ferreira Ferraz Amaro
C2025/1014/45244	Débora Vanessa Nascimento Oliveira
C2025/1014/46988	Diana Alexandra Melo Martins
C2025/1014/45793	Diana Daniela Morais Rondão
C2025/1014/47880	Diana Pinto Araújo
C2025/1014/44137	Diogo Alexandre dos Reis Baptista
C2025/1014/48064	Diogo Costa dos Santos

Código Candidatura	Nome
C2025/1014/42776	Diogo Jorge Rolis Correia dos Santos
C2025/1014/43776	Duarte Raposo
C2025/1014/47528	Édi Gomes
C2025/1014/47687	Eduardo Canhoto
C2025/1014/46876	Elsa Andreia Freitas de Oliveira
C2025/1014/48239	Elsa Cristina Simões Braz Pita
C2025/1014/45666	Elton Monteiro
C2025/1014/43328	Emilia Maria Duarte Ramalho Neves
C2025/1014/43839	Érica Daniela Nascimento Rodrigues
C2025/1014/44904	Fabio Miguel Rodrigues Vieira
C2025/1014/46551	Fabrícia Sofia Lourenço Cadete
C2025/1014/46879	Felizarda Cristina Pitadas Borracha
C2025/1014/48170	Fernanda Duarte de Barros Marques
C2025/1014/48232	Filipa Maria Buckley De Costa Vassalo Ramos
C2025/1014/43156	Filipa Quintanilha Fonseca Pastor Fernandes
C2025/1014/44928	Filipe José Trigo Simões
C2025/1014/45308	Flavia Costa Mapurunga Pinheiro
C2025/1014/47120	Flávio António Castelosilva
C2025/1014/44941	Florbela Jesus Brites
C2025/1014/42795	Francisca Maria De Castro Vidinha
C2025/1014/42977	Francisco João Damião Carvalho
C2025/1014/45119	Gabriela Barbosa Falcão
C2025/1014/47166	Gabriela Finciuc
C2025/1014/47990	Goncalo Daniel Duarte Cruz
C2025/1014/47404	Gonçalo Marques Nunes
C2025/1014/43137	Gonçalo Pessoa
C2025/1014/44649	Gustavo Henriques
C2025/1014/47475	Hugo Ricardo Teixeira De Sousa
C2025/1014/46255	Inês Branco
C2025/1014/45709	Inês Filipa de Oliveira Azevedo
C2025/1014/43421	Inês Maria Lopes Figueiredo
C2025/1014/46817	Ines Martins
C2025/1014/48143	Inês Zeferino Serôdio
C2025/1014/47691	Iryna Voshumirska
C2025/1014/42916	Isa Teixeira
C2025/1014/48185	Isabel Mónica Machado Ribeiro
C2025/1014/43255	Isabel Saraiva Aleixo
C2025/1014/46402	Isnalda Casimiro
C2025/1014/44518	Iulia Dochita
C2025/1014/43312	Iuri Ribeiro

Código Candidatura	Nome
C2025/1014/48216	Jacira de Oliveira Paulino Melo
C2025/1014/45679	Jessica Silva
C2025/1014/46220	Joana Amoreira
C2025/1014/47116	Joana Filipa dos Santos Gouveia Dias
C2025/1014/47886	Joana Filipa Ribeiro Jorge
C2025/1014/46820	João André Pedrosa Francisco
C2025/1014/47541	João Carlos Vilela da Silva
C2025/1014/45622	João Gabriel da Silva Mineiro
C2025/1014/44182	João Gonçalo Casanova Matos
C2025/1014/47796	João Marcelo Carvalho dos Santos Oliveira
C2025/1014/42951	João Martins
C2025/1014/46320	João Pedro Andrade Lopes
C2025/1014/43547	Joao Pedro Nunes dos Santos
C2025/1014/46978	João Rui dos Santos Leonardo
C2025/1014/46481	Joaquim Manuel Rodrigues Monteiro Pinto
C2025/1014/48195	Joel Carvalho
C2025/1014/42903	Jóni Nunez Sarrô
C2025/1014/43082	Jorge Adelino Miguel Francisco
C2025/1014/47576	Jorge Alves de Brites
C2025/1014/47931	Jorge Filipe Dinis Pereira
C2025/1014/48049	Jorge Miguel Melchior de Sousa
C2025/1014/42738	José Afonso Cabaça Barroso
C2025/1014/46887	José Eduardo
C2025/1014/47930	José Manuel da Silva Almeida
C2025/1014/45019	José Ricardo dos Reis Lopes Da Silva Martins
C2025/1014/45022	Lara Da Silva Pinheiro
C2025/1014/42830	Leandro Miguel Santos Gonçalves
C2025/1014/42755	Leonardo Batista Teixeira
C2025/1014/44418	Leonardo Manteigueiro Gregório
C2025/1014/45733	Liliana Beatriz Silva
C2025/1014/45503	Lucília da Silva Pimenta
C2025/1014/46443	Luís Filipe da Silva Nunes
C2025/1014/48014	Luís Filipe Ladeira dos Santos Pinheiro
C2025/1014/47943	Luísa Margarida dos Santos Esteves
C2025/1014/43503	Luísa Maria de Almeida Custódio
C2025/1014/44271	Madalena Sofia Condeço da Silva Leal
C2025/1014/43517	Mafalda Sofia Mendes Lopes
C2025/1014/45108	Mafalda Terenas Lino Oliveira
C2025/1014/46395	Manuel Maria Pita de Jesus Reimão Ferrão
C2025/1014/45114	Marcelo Isensee de Barros Sobrinho

Código Candidatura	Nome
C2025/1014/48176	Márcia Andreia Velez Aranha
C2025/1014/42673	Márcia Gorgita Pacheco Melo
C2025/1014/46754	Márcia Ribeiro
C2025/1014/44099	Marco Frade
C2025/1014/42900	Marco Salgado
C2025/1014/47292	Margarida Augusta Casanova Matos
C2025/1014/48208	Maria Argentina Amiano Marques
C2025/1014/45770	Maria Cristina Machado da Silva
C2025/1014/46391	Maria De Fátima Monteiro Pereira
C2025/1014/46966	Maria Eugénia Ramires Segurado
C2025/1014/42954	Maria Guimarães Miranda Pereira
C2025/1014/47280	Maria Helena Martins Alves
C2025/1014/47800	Maria Helena Rodrigues Dias
C2025/1014/46719	Maria Manuela
C2025/1014/45530	Maria Susana Faria Pereira
C2025/1014/45303	Mariana Beatriz Mendes Ladeira
C2025/1014/47665	Mário Miguel Manso Machado
C2025/1014/43346	Marta Alexandra Fernandes Gomes
C2025/1014/45135	Marta Couceiro Dias de Carvalho
C2025/1014/47235	Marta Lemos
C2025/1014/48093	Marta Sofia Conceição Algarvio
C2025/1014/43172	Marta Sofia Fonseca Gaspar Esteves
C2025/1014/44996	Mauro André Veiga Craveiro
C2025/1014/43016	Miguel Dionísio
C2025/1014/43817	Miguel José Ferreira
C2025/1014/48243	Miguel Piçarra Soares Oliveira
C2025/1014/45945	Miria Lota
C2025/1014/46680	Mónica Sofia Furtado Pinguinha
C2025/1014/44236	Morgana Rodrigues Pereira
C2025/1014/42994	Nádia Susana Terrinha Barão
C2025/1014/44304	Nicia Luz
C2025/1014/43759	Nuno Miguel Oliveira Veiga da Silva
C2025/1014/46303	Núria Filipa Dos Santos Rocha
C2025/1014/45137	Patrícia Alexandra Figueiras Albino
C2025/1014/45311	Patricia Andrea Guerreiro Cabrita
C2025/1014/46134	Patrícia Isabel Capítulo Moleta Da Silva
C2025/1014/46881	Patricia Joana Almeida Carolino
C2025/1014/46223	Paula Cristina Ribeiro Simões
C2025/1014/43066	Paula Fernanda Pinhal Dos Santos Henriques
C2025/1014/47955	Paula Maria Frade Rosa

Código Candidatura	Nome
C2025/1014/43622	Paula Susana Parreiras Simões
C2025/1014/44111	Paulino José Teixeira de Freitas
C2025/1014/43731	Paulo André Silva Cardoso
C2025/1014/47302	Pedro Abrantes De Menezes Montenegro Romeu
C2025/1014/42871	Pedro Afonso Lucas Sousa Cortês
C2025/1014/43179	Pedro Alexandre Lopes Pinheiro Carvalho
C2025/1014/43278	Pedro Cruz
C2025/1014/47870	Pedro Fialho
C2025/1014/43597	Pedro Matos Limas de Sousa Pinto
C2025/1014/46786	Pedro Pereira
C2025/1014/43533	Rafael Duarte Ramos
C2025/1014/42842	Renaldo José Carvalho Marques
C2025/1014/46064	Rhinara Cristina De Moura Rodrigues
C2025/1014/47715	Ricardo Jorge Matias Rosa Braz
C2025/1014/45080	Ricardo Miguel Ferreira Pereira
C2025/1014/44317	Ricardo Miguel Pereira Sousa Da Silva
C2025/1014/44232	Ricardo Rocha Necho
C2025/1014/43691	Rita Isabel Candeias Raimundo
C2025/1014/43927	Rita Maria Lino Pires da Graça Martins
C2025/1014/45325	Rodrigo Filipe Raposo Mendes
C2025/1014/43161	Rodrigo Micael Fernandes Pires
C2025/1014/47062	Rodrigo Roxo de Sousa
C2025/1014/47556	Rogerio Duarte Barquinha Tavares De Matos Silva
C2025/1014/46286	Rogério Silveira
C2025/1014/46002	Rossana Dielle Pereira De Almeida Costa
C2025/1014/46802	Rudolfo da Silva Verissimo
C2025/1014/48071	Rui Fernandes
C2025/1014/46649	Rui Filipe Martins Oliveira
C2025/1014/47884	Rui Garcia
C2025/1014/44516	Rui Miguel Carrageta Do Pomar
C2025/1014/46839	Rute Andreia Santos Heleno
C2025/1014/48019	Rute Isabel Correia Palheiro
C2025/1014/45525	Samantha Cardoso Albino
C2025/1014/42803	Sandra de Jesus Oliveira
C2025/1014/47804	Sandra Maria da Silva Almeida Gorricha
C2025/1014/43644	Sandra Reis
C2025/1014/47959	Sandra Viola
C2025/1014/43143	Sara Daniela Esteves de Carvalho
C2025/1014/42714	Sara Pereira da Ines
C2025/1014/45276	Sara Sofia Freixo De Freitas

Código Candidatura	Nome
C2025/1014/43006	Sérgio Paulo Silva Afonso
C2025/1014/48124	Simão Baptista
C2025/1014/47132	Sofia Susana Ribeiro Martinho Alves
C2025/1014/45319	Sónia Carla Coelho dos Santos Costa
C2025/1014/48050	Sonia Cristina Bicho Pires Rodrigues
C2025/1014/48198	Sónia Roque
C2025/1014/43612	Soraia Meireles
C2025/1014/46322	Susana Andreia Reis Fortes
C2025/1014/47309	Susana António
C2025/1014/47762	Susana Neto
C2025/1014/43190	Susana Raquel Carvalho Malheiro
C2025/1014/42768	Tânia Cristina Monteiro Neves
C2025/1014/47743	Tânia Filipa Ferreira Alves De Pinho
C2025/1014/47987	Tânia Inês Morales Gonçalves
C2025/1014/47699	Tássia da Silva Ribeiro Rabelo
C2025/1014/47708	Teresa Ferreira
C2025/1014/47413	Teresa Simões
C2025/1014/47859	Tiago Alexandre Da Silva Rosa
C2025/1014/44311	Tiago Leonel Marques Gonçalves
C2025/1014/47813	Tiago Miguel Marvão Calçona
C2025/1014/48222	Tomás Fernandes
C2025/1014/48036	Vanda Sanches
C2025/1014/44130	Vanessa Filipa Azinheira Cláudio Duarte
C2025/1014/44523	Vanessa Mendes Tavares
C2025/1014/48020	Vanessa Sofia Marques Fernandes
C2025/1014/46468	Vânia Isabel Martins Bugalho
C2025/1014/43898	Vasco Fernandez
C2025/1014/46110	Vasco Medeiros
C2025/1014/45163	Vítor Manuel Marçal Alexandre
C2025/1014/46983	Zita Paula Dos Santos Chumbo

ANEXO IV

Lista final de candidatos excluídos

Código Candidatura	Nome	Fundamento(s) da proposta para exclusão
C2025/1014/47730	Carla Cristina Baptista Manuel	Não declarou que reúne, até à data-limite para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP.
C2025/1014/44054	Carlos Augusto Rabelo Vieira Júnior	Não declarou a licenciatura detida, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral. Não declarou o reconhecimento automático, de nível ou específico para a formação declarada, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1014/46684	Hélder Severino Serrazina	Não declarou o reconhecimento automático, de nível ou específico para a licenciatura declarada, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1014/47258	Kelly Cristina Pinto Silva	Não declarou o reconhecimento automático, de nível ou específico para o bacharelato declarado, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1014/46406	Marco Alexandre Torres de Matos	Declarou não ter concluído o grau de licenciatura, grau exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura integral.
C2025/1014/44610	Oleksandra Tkachuk	Não declarou que reúne, até à data-limite para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP.
C2025/1014/47091	Pedro Miguel Dias Saldanha	Não declarou que reúne, até à data-limite para apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão e as condições previstas no artigo 17.º da LTFP.
C2025/1014/45908	Raquel Figueiredo Geraisste	Não declarou o reconhecimento automático, de nível ou específico para o bacharelato declarado, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
C2025/1014/47958	Sheyron Ferreira De Barros	Não declarou o reconhecimento automático, de nível ou específico para a licenciatura declarada, respetivamente nos termos da alínea g) do artigo 3.º e do artigo 12.º, da alínea h) do artigo 3.º e do artigo 17.º ou da alínea i) do artigo 3.º e do artigo 20.º, consoante o caso, todos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.